ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 02 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO CORONEL DA POLÍCIA MILITAR SENHOR GERSON CHAGAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Coronel da Polícia Militar Senhor **GERSON CHAGAS,** em face da contribuição expressiva à segurança do Estado de Roraima e na educação e formação dos novos policiais, além da eficiente administração à frente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 02 de Maio de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

Processo nº 015/2006

PROJETO DE DECRETO Nº 004 **/2006** **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR GERSON CHAGAS – Coronel da Polícia Militar e Diretor do Instituto de Segurança e CidadaniaISEC/ Academia de Polícia Integrada

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Boa-Vistense** ao senhor **GERSON CHAGAS – Coronel da Polícia Militar e Diretor do Instituto de Segurança e CidadaniaISEC/ Academia de Polícia Integrada**, , em face da contribuição expressiva à segurança do Estado de Roraima e na educação e formação dos novos policiais, além da eficiente administração a frente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2006

PAULO MIGUEL MARCHIORO

- Vereador- vice-presidente

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Coronel Gerson Chagas

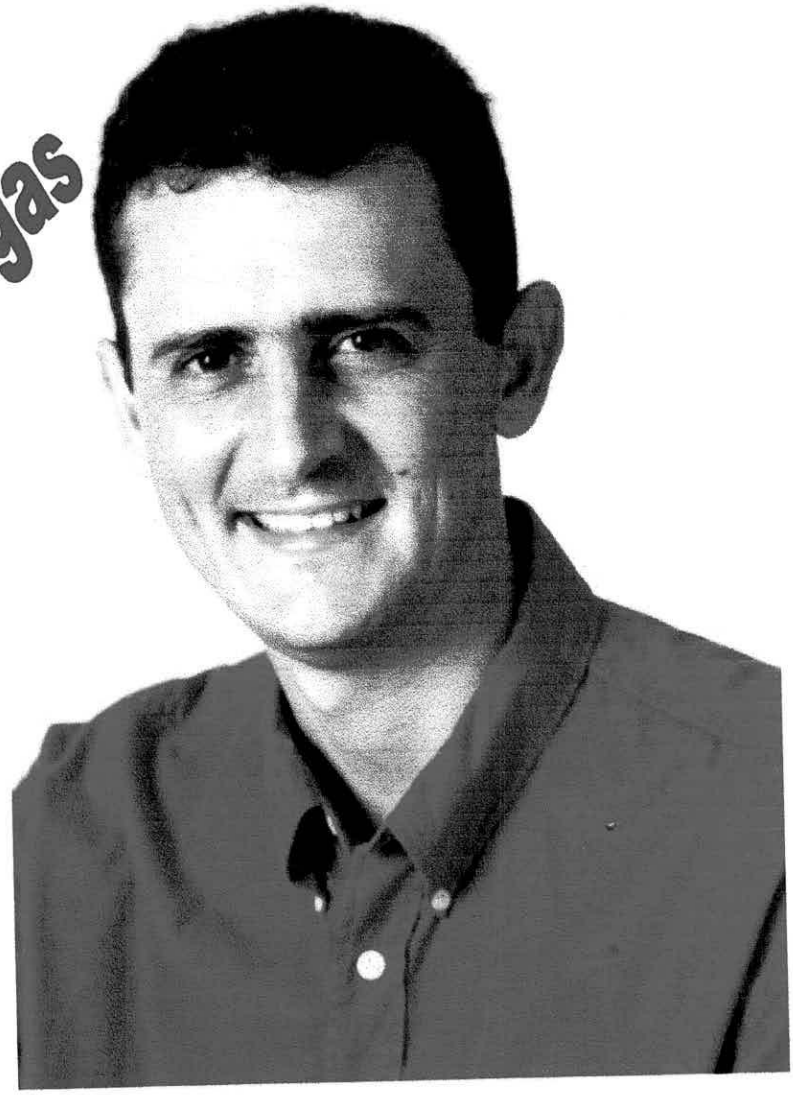



CURRICULUM VITAE

GERSON CHAGAS

GERSON CHAGAS

Avenida: Presidente Castelo Branco, 1691 – Bairro: São Vicente – Boa Vista/RR
Tel.(95) 3224-5348/9112-3569 – e-mail: **coronelchagas@msn.com**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Estado Civil: casado
1.2 Data de Nascimento: 03/01/1967
1.3 Naturalidade: Porto Xavier – Rio Grande do Sul – RS
1.4 Filiação: Nelci Soares das Chagas / Liane Meinart Chagas
1.5 RG: 109.487 SSP/RR
1.6 CPF: 439.520.110-53
1.7 Referência Bancária: ABN Banco Real – Agência nº 0436- Conta Corrente nº 0706795.

2. FORMAÇÃO

2.1 Civil: Bacharel em Direito – Universidade Federal de Roraima – 1997; e, Técnico em Contabilidade;
2.2 Militar: Oficial da Polícia Militar do Estado de Roraima, no Posto de Coronel QOPM.

3. CURSOS/CERTIFICADOS/SEMINÁRIOS

3.1 Curso de Formação de Oficial do Exército – 1986;
3.2 Curso de Adaptação à Oficial PM - 1990;
3.3 Curso de Guerra na Selva – Centro de Instrução de Guerra na Selva – Manaus – AM, 1992;
3.4 Curso de Bacharel em Ciências Jurídicas - Universidade Federal de Roraima – 1997;
3.5 Curso Avançado de Administração Policial Militar – Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 1999;
3.6 Curso de Gerenciamento de Crises - Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 2000;
3.7 Curso de Planejamento Estratégico – Academia de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – 2001;
3.8 Curso Superior de Polícia – Academia de Polícia Militar do Estado de Alagoas – 2003;
3.9 Curso de Polícia Judiciária Militar - Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – 2003;

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Representante do Brasil junto às Nações Unidas (ONU), em Missão em Moçambique, no Continente Africano, em 1994;
4.2 Comandante da Força Tarefa Brasileira, que prestou auxílio à vizinha República Bolivariana da Venezuela, em Caracas, em 1999;
4.3 Comandante de Unidades Policiais Militares;
4.4 Diretor do Departamento de Sistema Penitenciário do Estado de Roraima (1998, 2000/2001);
4.5 Presidente do Clube dos Oficiais da PM/RR (1998, 1999);
4.6 Instrutor de diversas disciplinas em cursos de Formação de Soldados, de Cabos, de Sargentos da PM/RR e de Agentes Carcerários do Sistema Penitenciário do Estado;
4.7 Subcomandante da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Policiais Militares, 1996;
4.8 Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar – Policiamento da Capital – 2003/2004;
4.9 Instrutor de Organização Policial do Curso de Formação de Delegados, Agentes de Polícia, Escrivães e Agentes Penitenciário, no ISSeC/API-RR - 2004;
4.10 Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública - 2004;
4.11 Diretor Presidente do DETRAN-RR, 2004/2005;
4.12 Diretor do Instituto Superior de Segurança e Cidadania / Academia de Polícia Integrada, de Setembro 2005 até a presente data.

5. MONOGRAFIAS/TRABALHOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS

5.1 A Atuação da Polícia Militar sob a ótica dos Direitos Humanos, Porto Alegre/RS, 1999;
5.2 Indicadores Motivacionais na carreira dos Policiais Militares do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 2003;
5.3 Elaboração do Anteprojeto de lei que dispõe sobre a carreira e a remuneração dos Policiais Militares do Estado de Roraima;
5.4 Elaboração do Anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
5.5 Projeto de Intensificação do Policiamento em Áreas Críticas, que possibilitou a realização de convênios com o Ministério da Justiça para a aquisição de viaturas, armamento e equipamento das Polícias Militar e Civil do Estado de Roraima, visando proporcionar maior sensação de segurança a comunidade roraimense;
5.6 Anteprojeto de Lei Complementar que alterou a estrutura orgânica da Polícia Militar, aumentando seu efetivo para 3.000 policiais militares, possibilitando a realização de novos concursos e, em conseqüência, um maior número de policiais na segurança da comunidade;
5.7 Artigos publicados nos jornais a Folha de Boa Vista e Brasil Norte.

6. CONDECORAÇÕES

6.1 Medalha da Organização das Nações Unidas – ONU, por participação em missão de paz, em 1994;
6.2 Medalha Cruz de Bravura, por ato de bravura no dia 06 de setembro de 1994, na Província da Zambézia, em Moçambique, ao entrar em campo minado para salvar duas crianças vítimas de mina anti-pessoal;
6.3 Medalha dedicação policial militar e passador de bronze, por ter completado o primeiro decênio em 13 de dezembro de 1993;
6.4 Medalha Mérito da Defesa Civil, em 01 de fevereiro de 2000;
6.5 Medalha Forte São Joaquim, mais alta comenda da Polícia Militar, em 26 de novembro de 2001.

Responsabilizo-me Civil e Criminalmente pelo conteúdo deste documento, para maior clareza firmo o presente.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2006.

GERSON CHAGAS
CPF 439.520.110-53

OUTRAS INFORMAÇÕES

Com uma origem humilde, filho de um tratorista e uma costureira, que mais tarde passaram a trabalhar como fotógrafos, desde cedo ajudou a família, trabalhando como vendedor de doces, picolés, balconista em lojas e, também, auxiliando os pais como fotógrafo.
Estudou em escolas públicas do ensino fundamental até o ensino médio em sua cidade natal – Porto Xavier –RS. O Curso de Bacharel em Direito, também em instituição pública, foi realizado na Universidade Federal de Roraima.
Ingressou no Exército Brasileiro, como aluno do curso de oficiais em 1986, tendo sido promovido ao posto de 2º Tenente em 1988, ano em que foi transferido para a cidade de Manaus-AM, para servir como oficial temporário.
Chegou em Boa Vista em setembro de 1989, para realizar concurso público para oficial da Polícia Militar de Roraima, tendo ingressado na Polícia Militar em 13 de novembro do mesmo ano.
Casou-se com a roraimense Aline Menezes Rezende no ano de 2000, com quem tem as filhas Isadora e Ingrid, nascidas em Boa Vista-RR.
Atualmente é Diretor do Instituto Superior de Segurança e Cidadania / Academia de Polícia Integrada.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 23 / 02 / 2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 004/2006**, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual **"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR GERSON CHAGAS CORONEL DA POLÍCIA MILITAR E DIRETOR DO INSTITUTO DE SEGURANÇA E CIDADANIA ISEC/ACADEMIA DE POLICIA INTEGRADA".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 004/2006**, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual **"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR GERSON CHAGAS CORONEL DA POLÍCIA MILITAR E DIRETOR DO INSTITUTO DE SEGURANÇA E CIDADANIA ISEC/ACADEMIA DE POLICIA INTEGRADA".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MARÇO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 004/2006**, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, O QUAL "**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR GERSON CHAGAS CORONEL DA POLÍCIA MILITAR E DIRETOR DO INSTITUTO DE SEGURANÇA E CIDADANIA ISEC/ACADEMIA DE POLICIA INTEGRADA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MARÇO DE 2006

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2006

AUTORES: Vereadores José Reinaldo e Paulo Marchioro

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**		
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**		
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**		
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**		

SIMBOLICO EM VOTAÇÃO APROVADO

1° SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1721

quinta-feira
11 de maio
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Decreto nº 024/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12 e 01 (um) cargo de Assessor 4, Símbolo AS-04, ambos de sua assessoria.

Art. 2º - Fica incluído o cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, citado no parágrafo anterior, na Assistência Técnica, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Procuradoria Geral do Município, Decreto nº 017/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Fica incluído o cargo de Assessor 4, Símbolo AS-04, citado no parágrafo 1º, na assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 020/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 0[illegible] maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído na Assistência, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Decreto nº 031/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) cargo de Assistente Setorial, símbolo AS-11.

Art. 2º - Fica incluído na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Decreto nº 016/E, de 03 de fevereiro de 2005, em suas Unidades Escolares Municipais, 01 (um) cargo de Secretário de Unidade Escolar, símbolo AO-12.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 030/E, de 03 de fevereiro de 2005, 04 (quatro) cargos de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, de sua assistência.

Art. 2º - Ficam incluídos os cargos citados no parágrafo anterior, na Assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Decreto nº 028/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Decreto nº 028/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-08, do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal.

Art. 2º - Fica incluído o cargo citado no parágrafo anterior, na Assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 030/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Decreto nº 028/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-08, do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento.

Art. 2º - Fica incluído o cargo citado no parágrafo anterior, na Assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Decreto nº 025/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Assessoria de Comunicação Social, Decreto nº 021/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, do seu Suporte Técnico Operacional.

Art. 2º - Fica incluído o cargo citado no parágrafo anterior, na Assistência, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, Decreto nº 026/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais do Gabinete do Vice Prefeito, Decreto nº 022/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, de sua Assistência Técnica.

Art. 2º - Fica incluído o cargo citado no parágrafo anterior, na Assessoria Técnica, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais do Gabinete do Prefeito, Decreto nº 029/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Josemar de Oliveira Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 020/E, de 03 de fevereiro de 2005, de sua Tomada de Preços, 01 (um) cargo de Assistente 1, Símbolo AS-7.

Art. 2º - Fica incluído o cargo citado no parágrafo anterior, na Assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 030/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais do Gabinete do Prefeito, Decreto nº 029/E, de 03 de fevereiro de 2005, 02 (dois) cargos de Assistente 1, Símbolo AS-7, de sua Assessoria Técnica.

Art. 2º - Ficam incluídos os cargos citados no parágrafo anterior, na Assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 030/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Decreto nº 016/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) cargo de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, de sua Assistência.

Art. 2º - Fica incluído o cargo citado no parágrafo anterior, na Assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 030/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, Decreto nº 028/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, de sua Assessoria.

Art. 2º - Fica incluído o cargo citado no parágrafo anterior, na Assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais do Gabinete do Prefeito, Decreto nº 029/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam excluídos e alterados os cargos das Secretarias abaixo relacionadas, observada a inexistência de acréscimo de despesas:

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR	SECRETARIA
1	Chefe de Divisão	AO-5	1.300,00	SMAG
1	Agente Público Municipal 2	AO-5	1.300,00	ASCS
1	Chefe de Gabinete	AS-5	2.400,00	GVP
1	Chefe de Divisão de Orientações e Normas Técnicas	AO-5	1.300,00	SMEC
1	Assistente Setorial	AS-11	480,00	SMEC
1	Assistente Setorial	AS-11	480,00	SMDS
1	Agente Público Municipal 3	AO-8	1.000,00	GPRE
1	Coordenador Técnico	AP-2	4.000,00	GPRE
1	Assistente 4	AS-12	350,00	SMDA
8	Assistente Setorial	AS-11	480,00	SMSA
7	Assistente 4	AS-12	350,00	SMSA
1	Agente Público Municipal 2	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Coordenadoria do Centro Cirúrgico	AO-5	1.300,00	SMSA

1	Chefe de Divisão de Coordenadoria de Enfermeiros	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Coordenadoria de Técnicos e Auxiliares	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Higienização e Limpeza	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Manutenção	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Dieta Hospitalar	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Lavanderia	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Plantão Administrativo	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Faturamento e Estatística	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão da Central de Tecnologia e Informações em Saúde	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Chefe de Divisão de Análise Laboratorial	AO-5	1.300,00	SMSA
6	Chefe de Divisão	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Coordenador de Unidade Municipal de Saúde	AP-3	3.000,00	SMSA

em:

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR	SECRETARIA
2	Assistente 1	AS - 7	1.500,00	SMEC
1	Apoio Administrativo 2	AO -11	600,00	SMGP
1	Agente Público Municipal 4	AO -10	800,00	SMGP
8	Agente de Organização Comunitária	AO-7	1.100,00	SMGP
2	Assessor 3	AS - 3	5.000,00	GPRE
4	Assessor 4	AS - 4	3.000,00	GPRE
1	Assessor 2	AS - 2	7.000,00	SMAG
1	Assessor 4	AS - 4	3.000,00	SMDA

Art. 2º - As alterações citadas acima, serão distribuídas de modo que venham a suprir as necessidades das secretarias mencionadas.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/E DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lotado o servidor Clóvis Melo de Araújo, Fiscal Municipal/UNIÃO, SIAPE 1035873, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, fazendo jus a Gratificação de Produtividade na forma estabelecida nos artigos 3º ao 10º da Lei 401, de 12 de novembro de 1996, combinada com o anexo único do Decreto nº 066/E, de 20 de março de 1997.

Art. 2º - A apuração da produtividade mensal e dos pontos porventura excedentes, será efetuada pelo órgão onde estiver lotado o servidor e encaminhado pelo titular da pasta à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 784/P DE 02 DE MAIO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o que estabelece o Caput do Art. 18, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, combinado com o Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Afonso Celso Mesquita da Silva, Diretor de Operações da EMHUR, para exercer cumulativamente o Cargo de Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 27 de abril a 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 785/P DE 02 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I e o parágrafo 2º do Art. 95, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria nº 030/P-GAB, de 03 de janeiro de 2005, que colocou à disposição da Empresa de Desenvolvimento Urbano e habitacional do Município de Boa Vista/EMHUR, a servidora Ana Gorete da Silva Dantas, Técnico Municipal I-04, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 00955, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com ônus para o Município, conforme o Processo nº 589/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de Maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 786/P DE 03 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a Senhora Luana Karem de Souza Pereira, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão de Planejamento de Operações, cumulativamente com o Cargo de Assistente 1, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 24.04.2006 a 08.05.2006.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 787/P DE 03 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 557/P, de 12 de abril de 2006, que exonerou a pedido o Senhor José Jailton Raposo, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, matrícula nº 16757, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 286/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 788/P DE 03 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com os incisos I e II, e parágrafo único do Art. 33, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconduzido o servidor José Jailton Raposo, ao cargo de Professor Nível Médio A-02, Especialidade: Professor de Magistério, Matrícula nº 17757, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo 286/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 03 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791/P DE 03 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Antônio Herculano, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Assistência, da Superintendência de Apoio a Produção, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 792/P DE 04 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 655/P, de 19 de abril de 2006, que exonerou o Senhor Eurico Rodrigues Sampaio Filho, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Normas Técnicas, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 793/P DE 05 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Selma de Carvalho Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Coordenadoria de Programa Estratégico em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 794/P DE 05 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a Senhora Marivalda Pereira Rocha, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Gestão Educacional, ambos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03.05.06 a 07.05.06.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 795/P DE 05 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Munici-

pio de 11 de Julho de 1992, e de acordo com o que estabelece o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Sarah Santos, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR, cumulativamente com o Cargo de Assessora Especial da Administração Indireta "1", da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 24.04.06 a 04.05.06.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 796/P DE 05 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, e de acordo com o que estabelece o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Afonso Celso Mesquita da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento Administrativo e Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, cumulativamente com o Cargo de Diretor de Operações da EMHUR, no período de 05.05.06 a 13.05.06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 797/P DE 05 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 532/P, de 05 de abril de 2006, que nomeou interinamente o Senhor Luiz Thomas Grande Filho, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, cumulativamente com o Cargo de Assessor Especial, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 798/P DE 05 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Sarah Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 108/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o Elogio emitido pelo Superintendente da Guarda Municipal.

Elogio o GM 3ª Classe Rudyger Lima Peixoto, por ter doado sangue voluntariamente, no HEMORAIMA, no dia 26 de Abril de 2006, demonstrando com isso espírito de companheirismo e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido pelos demais companheiros, de acordo com o inciso II do Art. 208 da Lei 458/98.

Boa Vista, 02 de maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 109/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o Elogio emitido pelo Superintendente da Guarda Municipal.

Elogio o GM 3º Classe Arlisio Freitas Mesquita, por ter doado sangue voluntariamente, no HEMORAIMA, no dia 26 de Abril de 2006, demonstrando com isso espírito de companheirismo e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido pelos demais companheiros, de acordo com o inciso II do Art. 208 da Lei 458/98.

Boa Vista, 02 de maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 110/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias do Servidor Djalma Rodrigues Franco, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, Matrícula nº 14625, referente ao exercício de 2005, que seriam gozadas no período de 02.05.2006 a 01.06.2006, a serem gozadas em data a ser definida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de Maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 111/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias do Servidor Ronaldo Silva Barros, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, Matrícula nº 14295, referente ao exercício de 2005, que seriam gozadas no período de 02.05.2006 a 01.06.2006, a serem gozadas em data a ser definida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de Maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 112/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias do Servidor Armando dos Santos Pontes, Guarda Municipal C-03, Especialidade: GM 1ª Classe, Matrícula nº 00119, referente ao exercício de 2005, que seriam gozadas no período de 02.05.2006 a 01.06.2006, a serem gozadas em data a ser definida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de Maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 113/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias da senhora Maria Izabel Grande, Agente Público Municipal 1/SMAG, referente ao exercício de 2006, que seriam gozadas no período de 02.05.2006 a 31.05.2006, a serem gozadas em data a ser definida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de Maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias da senhora Rosiane Menezes da Cruz, Assistente 2/SMAG, referente ao exercício de 2006, que seriam gozadas no período de 02.05.2006 a 31.05.2006, a serem gozadas em data a ser definida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de Maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 458 de 1° de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias do Servidor Acioneibe Assunção Oliveira, Guarda Municipal A-01, Especialidade: GM 3ª Classe, Matrícula nº 25817, referente ao exercício de 2006, que seriam gozadas no período de 02.05.2006 a 31.05.2006, a serem gozadas em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de Maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 116/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o Elogio emitido pelo Superintendente da Guarda Municipal.

Elogio o GM 3ª Classe Marcos José Ferreira dos Santos, por ter doado sangue voluntariamente, no HEMORAIMA, no dia 24 de Abril de 2006, demonstrando com isso espírito de companheirismo e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido pelos demais companheiros, de acordo com o inciso II do Art. 208 da Lei 458/98.

Boa Vista, 03 de maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 117/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o Elogio emitido pelo Superintendente da Guarda Municipal.

Elogio o GM 3ª Classe Cristiano de Oliveira Crispim, por ter doado sangue voluntariamente, no HEMORAIMA, no dia 18 de Abril de 2006, demonstrando com isso espírito de companheirismo e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido pelos demais companheiros, de acordo com o inciso II do Art. 208 da Lei 458/98.

Boa Vista, 03 de maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 118/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao servidor Evandro Santiago de Brito, Guarda Municipal C-03, Especialidade: GM 1ª Classe, matrícula nº 01734/PMBV, referente ao exercício de 2006, sustadas através da Portaria nº 093/2006-SMAG, de 06 de abril de 2006, a serem gozadas no período de 02.05.2006 a 01.06.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de Maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 119/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o Elogio emitido pelo Superintendente da Guarda Municipal.

Elogio o GM 2ª Classe Sérgio de Souza Bezerra, por ter doado sangue voluntariamente, no HEMORAIMA, no d 16 de Abril de 2006, demonstrando com isso espírito de companheirismo e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido pelos demais companheiros, de acordo com o inciso II do Art. 208 da Lei 458/98.

Boa Vista, 02 de maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, ao Servidor Abade Brum de Oliveira Júnior, Agente Público Mur al 1/SMAG, referente ao exercício de 2005, sustadas atrav da Portaria nº 183/2005-SMAG, de 30 de dezembro de 2005, a serem gozadas no período de 08.05.2006 a 22.05.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Maio de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

REPUBLICAÇÃO

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 034/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Artur José de Lima Cavalcante Filho, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, no Pregão Eletrônico nº 027/06.

Art. 2º- Designar as servidoras Joelma Paes da Silva, Aline Cordeiro da Silva e Rosa de Saron Lemos para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como Art. 11º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e Decreto nº 009/E do dia 25/01/2006.

Art. 4º - O Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pela servidora Rosa de Saron Lemos, a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 31 de Março de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº007/2006

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Edital e Regulamento do VI PRÊMIO DENATRAN DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO JULGADORA, para na instância Municipal exercer atividades relativas ao VI PRÊMIO DENATRAN.

- RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA - Chefe do DMTRAN/EMHUR;
- IRLAN ARAÚJO GUIMARÃES - Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito-DMTRAN/EMHUR;
- VALBERTO PRUDÊNCIO RIBEIRO - Especialista em Educação - Secretaria Municipal de Educação;
- EDSON DE SOUZA GOIANA - Engenheiro Civil - Conselho da Câmara Especial de Engenharia Civil - CREA/RR;
- RODRIGO DE ALMEIRA BARAÚNA - Jornalista - Assessoria de Comunicação-PMBV
- MARÍLIA DE CARVALHO NUNES - Psicóloga - Diretora /Estadual de Roraima-SEST/SENAT;
- FLÁVIA PESSOA DOS ANJOS - Administradora-EMHUR/PMBV.

Art. 2º - Nomear como Coordenador Municipal MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA DUARTE, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º - A Comissão será responsável em avaliar e julgar os trabalhos inscritos por categoria e em ordem de classificação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da EMHUR., em Boa Vista/RR, 17 de abril de 2006.

SARAH SANTOS
Diretora Presidente Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0150/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Hindemburgo Alves de Oliveira Filho, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-303, de Procurador da Procuradoria Jurídica desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de maio de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 08 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0151/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Marcela Medeiros Queiroz Franco, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de maio de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 08 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0152/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Hindemburgo Alves de Oliveira Filho, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de maio de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 08 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0153/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Marcela Medeiros Queiroz

Franco Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-303, de Procurador da Procuradoria Jurídica desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de maio de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 08 de Maio de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 054/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Edílson Damião Lima, Engº Civil CREA 0924 - D/RR (Presidente), Jogério Evangelista de Freitas, Engº Civil CREA 0802 - D/RR e José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798 - D/AM/RR (Membros);

Lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Patrolamento e Recuperação de pontos críticos nas rodovias vicinais de acesso as malocas: Serra da Moca, Truaru e Morcego, numa extensão de 32,00 Km. Sob responsabilidade técnica da Firma CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, conforme Processo nº 087 - CL/2004.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 055/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Clayton Henrique Ribeiro Fonseca, Engº Civil CREA 0415-D/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução de Serviços de Pintura em Diversas Unidades Básicas de Saúde, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma J. E . DA SILVA & CIA LTDA, conforme Processo nº 0043/2006 - SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 03 de Maio de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 056/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Edílson Damião Lima, Engº Civil CREA 0924 - D/RR (Presidente), Jogério Evangelista de Freitas, Engº Civil CREA 0802 - D/RR e Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474-D/RR (Membros);

Lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, 01 (uma) Piscina Semi-Olímpica e 01 (um) Gramado Sintético do Projeto Complementar da Escola Frei Arthur Agostini, no Município de Boa Vista-RR. Sob responsabilidade técnica da Firma STN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 0022/2005-SMEC

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 08 de Maio de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 057/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Roque Afonso Lawisch, Engenheiro Civil CREA 54.450-D/RS, lotado nesta Secretaria para fiscalizar a Execução da Obra de Construção da 2ª Etapa da Praça das Artes que engloba: Praça de Alimentação, 04 (quatro) Malocas de Palhas de Buritis, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, Bairro Centro, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº 0027/2006 - SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de Maio de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 035/2006
FIRMA: J. E. DA SILVA & CIA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 84.033.570/0001-78
Carta Convite nº 076/2006 - CPL/PMBV
PROCESSO: Nº 0043/2006 - SMSA
FISCAL: Clayton Henrique Ribeiro Fonseca, Engenheiro Civil CREA 0415-D/RR.
OBJETO: Execução de Serviços de Pintura em Diversas Unidades Básicas de Saúde, no Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 147.997,94 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) - Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, Conforme:
Nota de Empenho: 001106 - Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 10 302 0121 1.032, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99- Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e José Elizeu da Silva, pela contratada.
Boa Vista-RR, 03 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 036/2006
FIRMA: ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.424/0001-73
Tomada de Preços nº 030/2006 - CPL/PMBV
PROCESSO: Nº 0027/2006 - SMOU
FISCAL: Roque Afonso Lawisch, Engenheiro Civil CREA 54.450-D/RS
OBJETO: Obra de Construção da 2ª Etapa da Praça das Artes que engloba: Praça de Alimentação, 04 (quatro) Malocas de Palhas de Buritis, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, Bairro Centro, no Município de Boa Vista - RR
CONVÊNIO: PT. Nº 186.729-16/2005-MTUR/PMBV
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 1.042.424,00

(Hum Milhão, Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) - Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, Conforme:

Nota de Empenho: 001129 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0173 1.014, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01- Fonte: 01 - Valor R$ 260.301,32 - Contrapartida.

Nota de Empenho: 001130 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0173 1.014, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01- Fonte: 02 - Valor R$ 782.122,68 - Convênio.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

ASSINAM: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Rivaldo Fernandes Neves, pela contratada.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2006
Processo 0072/2006-SMGA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, a fim de atender as ações desenvolvidas pela Fiscalização Ambiental do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 24/05/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 24/05/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0143/2006 - Processo 0038/2006-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de ferramentas a serem utilizados nos Projetos desenvolvidos nas áreas indígenas de Boa Vista.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 19/05/06, às 14:30hs, no endereço supracitado.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0061/06-SMSA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 038/06
OBJETO: READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base na documentação analisada, **INABILITAR** as empresa J. E. DA SILVA & CIA LTDA e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTUÇÃO CIVIL - CONSTRUCOOP, por não atenderem as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação pelas empresas inabilitadas, conforme autoriza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento dos envelopes contendo documentações será dia 23/05/2006 às 15:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0061/06-SMSA, à disposição dos interessados.

Boa Vista 10/05/2006

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 033/2006
Processo 0072/06-SMGA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio do pregoeiro nomeado pela Portaria N º 028/06, DOM Nº 1708, de 20/04/2006, com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, informa aos interessados que o Pregão n.º 033/06, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, a fim de atender as ações desenvolvidas pela fiscalização ambiental do Município de Boa Vista foi ANULADO em virtude da ocorrência de erro insanável verificado quanto à Planilha de Quantitativo - Anexo III do Edital.. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 0059/06-SMEC
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 017/06
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS MÃES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preço nº 017/06 - Proc. Nº. 059/06-SMEC, que após analise referente ao recurso interposto pela COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUCOOP, resolveu pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de documentos, por tudo que dos autos consta, manter sua decisão que a inabilitou e, como conseqüência, DENEGAR o pedido objeto do recurso interposto. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Na oportunidade, informamos a quem possa interessar, que a reunião pública para abertura das propostas de preços, acontecerá às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2006.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 037/06
PROCESSO: 100/06-(SMEC)

Pelo exposto, a Comissão recomenda a adjudicação dos itens nºs 01 à 08, 10 e 11, 14, 16 e 17, à empresa MARCA COM. E REP. LTDA, Pelo valor de R$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais), os itens nºs 09, 12, 13 e 15, à empresa LOJAS PERIN LTDA, pelo valor R$ 38.297,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), o item nº 18 à empresa ANÁPOLIS COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais). perfazendo um valor global de R$ 70.209,00 (setenta mil, duzentos e nove reais).

Boa Vista 10/05/2006

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0075/2006
Processo 0056/2006-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0056/2006-SMGA - Convite nº 0075/06, tendo como objeto: Aquisição de balanças pesola, GPS, faróis de mão e carregador de pilhas, para atender a Superintendência de Proteção Ambiental, em favor da empresa MARCA COM. E REPRES. LTDA - EPP, pelo valor de R$ 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais), por apresentar Menor Preço Por Item.

Luciana Surita da Motta Macêdo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 02 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DOUTOR SAMIR HATEM".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Doutor SAMIR HATEM, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento sócio-educacional do Estado e construtivo de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 02 de Maio de 2006

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 02 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO CORONEL DA POLÍCIA MILITAR SENHOR GERSON CHAGAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Coronel da Polícia Militar Senhor GERSON CHAGAS, em face da contribuição expressiva à segurança do Estado de Roraima e na educação e formação dos novos policiais, além da eficiente administração à frente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 02 de Maio de 2006

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

OPERAÇÃO INVERNO 2006: COLABORE PARA QUE O INVERNO NÃO CAUSE MAIS PROBLEMAS. NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 21/02/2006

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

Processo nº 015/2006

PROJETO DE DECRETO Nº 004 **/2006** **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR GERSON CHAGAS – Coronel da Polícia Militar e Diretor do Instituto de Segurança e CidadaniaISEC/ Academia de Polícia Integrada

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Boa-Vistense** ao senhor **GERSON CHAGAS – Coronel da Polícia Militar e Diretor do Instituto de Segurança e CidadaniaISEC/ Academia de Polícia Integrada**, , em face da contribuição expressiva à segurança do Estado de Roraima e na educação e formação dos novos policiais, além da eficiente administração a frente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2006

PAULO MIGUEL MARCHIORO

- Vereador- vice-presidente

Ao Depto Apoio 13/02/06

Coronel Gerson Chagas

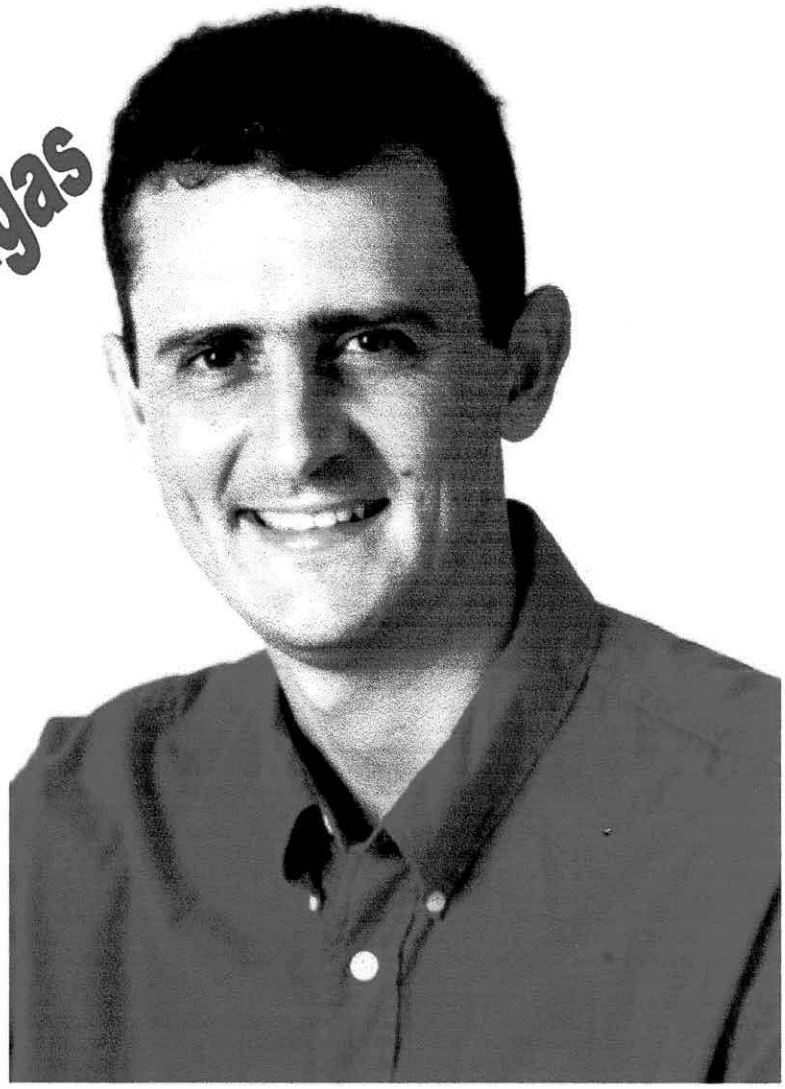

Coronel Gerson Chagas



CURRICULUM VITAE

GERSON CHAGAS

GERSON CHAGAS

Avenida: Presidente Castelo Branco, 1691 – Bairro: São Vicente – Boa Vista/RR
Tel.(95) 3224-5348/9112-3569 – e-mail: **coronelchagas@msn.com**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Estado Civil: casado
1.2 Data de Nascimento: 03/01/1967
1.3 Naturalidade: Porto Xavier – Rio Grande do Sul – RS
1.4 Filiação: Nelci Soares das Chagas / Liane Meinart Chagas
1.5 RG: 109.487 SSP/RR
1.6 CPF: 439.520.110-53
1.7 Referência Bancária: ABN Banco Real – Agência nº 0436- Conta Corrente nº 0706795.

2. FORMAÇÃO

2.1 Civil: Bacharel em Direito – Universidade Federal de Roraima – 1997; e, Técnico em Contabilidade;
2.2 Militar: Oficial da Polícia Militar do Estado de Roraima, no Posto de Coronel QOPM.

3. CURSOS/CERTIFICADOS/SEMINÁRIOS

3.1 Curso de Formação de Oficial do Exército – 1986;
3.2 Curso de Adaptação à Oficial PM – 1990;
3.3 Curso de Guerra na Selva – Centro de Instrução de Guerra na Selva – Manaus – AM, 1992;
3.4 Curso de Bacharel em Ciências Jurídicas - Universidade Federal de Roraima – 1997;
3.5 Curso Avançado de Administração Policial Militar – Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 1999;
3.6 Curso de Gerenciamento de Crises - Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 2000;
3.7 Curso de Planejamento Estratégico – Academia de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – 2001;
3.8 Curso Superior de Polícia – Academia de Polícia Militar do Estado de Alagoas – 2003;
3.9 Curso de Polícia Judiciária Militar - Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – 2003;

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Representante do Brasil junto às Nações Unidas (ONU), em Missão em Moçambique, no Continente Africano, em 1994;
4.2 Comandante da Força Tarefa Brasileira, que prestou auxílio à vizinha República Bolivariana da Venezuela, em Caracas, em 1999;
4.3 Comandante de Unidades Policiais Militares;
4.4 Diretor do Departamento de Sistema Penitenciário do Estado de Roraima (1998, 2000/2001);
4.5 Presidente do Clube dos Oficiais da PM/RR (1998, 1999);
4.6 Instrutor de diversas disciplinas em cursos de Formação de Soldados, de Cabos, de Sargentos da PM/RR e de Agentes Carcerários do Sistema Penitenciário do Estado;
4.7 Subcomandante da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Policiais Militares, 1996;
4.8 Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar – Policiamento da Capital – 2003/2004;
4.9 Instrutor de Organização Policial do Curso de Formação de Delegados, Agentes de Polícia, Escrivãos e Agentes Penitenciário, no ISSeC/API-RR - 2004;
4.10 Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública - 2004;
4.11 Diretor Presidente do DETRAN/RR, 2004/2005;
4.12 Diretor do Instituto Superior de Segurança e Cidadania / Academia de Polícia Integrada, de Setembro 2005 até a presente data.

5. MONOGRAFIAS/TRABALHOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS

5.1 A Atuação da Polícia Militar sob a ótica dos Direitos Humanos, Porto Alegre/RS, 1999;
5.2 Indicadores Motivacionais na carreira dos Policiais Militares do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 2003;
5.3 Elaboração do Anteprojeto de lei que dispõe sobre a carreira e a remuneração dos Policiais Militares do Estado de Roraima;
5.4 Elaboração do Anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
5.5 Projeto de Intensificação do Policiamento em Áreas Críticas, que possibilitou a realização de convênios com o Ministério da Justiça para a aquisição de viaturas, armamento e equipamento das Polícias Militar e Civil do Estado de Roraima, visando proporcionar maior sensação de segurança a comunidade roraimense;
5.6 Anteprojeto de Lei Complementar que alterou a estrutura orgânica da Polícia Militar, aumentando seu efetivo para 3.000 policiais militares, possibilitando a realização de novos concursos e, em conseqüência, um maior número de policiais na segurança da comunidade;
5.7 Artigos publicados nos jornais a Folha de Boa Vista e Brasil Norte.

6. CONDECORAÇÕES

6.1 Medalha da Organização das Nações Unidas – ONU, por participação em missão de paz, em 1994;
6.2 Medalha Cruz de Bravura, por ato de bravura no dia 06 de setembro de 1994, na Província da Zambézia, em Moçambique, ao entrar em campo minado para salvar duas crianças vítimas de mina anti-pessoal;
6.3 Medalha dedicação policial militar e passador de bronze, por ter completado o primeiro decênio em 13 de dezembro de 1999;
6.4 Medalha Mérito da Defesa Civil, em 01 de fevereiro de 2000;
6.5 Medalha Forte São Joaquim, mais alta comenda da Polícia Militar, em 26 de novembro de 2001.

Responsabilizo-me Civil e Criminalmente pelo conteúdo deste documento, para maior clareza firmo o presente.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2006.

GERSON CHAGAS
CPF 439.520.110-53

OUTRAS INFORMAÇÕES

Com uma origem humilde, filho de um tratorista e uma costureira, que mais tarde passaram a trabalhar como fotógrafos, desde cedo ajudou a família, trabalhando como vendedor de doces, picolés, balconista em lojas e, também, auxiliando os pais como fotógrafo.

Estudou em escolas públicas do ensino fundamental até o ensino médio em sua cidade natal – Porto Xavier –RS. O Curso de Bacharel em Direito, também em instituição pública, foi realizado na Universidade Federal de Roraima.

Ingressou no Exército Brasileiro, como aluno do curso de oficiais em 1986, tendo sido promovido ao posto de 2º Tenente em 1988, ano em que foi transferido para a cidade de Manaus-AM, para servir como oficial temporário.

Chegou em Boa Vista em setembro de 1989, para realizar concurso público para oficial da Polícia Militar de Roraima, tendo ingressado na Polícia Militar em 13 de novembro do mesmo ano.

Casou-se com a roraimense Aline Menezes Rezende no ano de 2000, com quem tem as filhas Isadora e Ingrid, nascidas em Boa Vista-RR.

Atualmente é Diretor do Instituto Superior de Segurança e Cidadania / Academia de Polícia Integrada.